



Lei nº 1230/2016, 19 de maio de 2016

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder municipal a publicar na internet o fluxo de contratação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar em página a ser criada dentro do site da Administração Municipal, na rede mundial de computadores – INTERNET, todos os atos administrativos relativos aos processos de contratação de compras, obras e serviços de qualquer natureza, desde a abertura do certame licitatório, até a regular liquidação da despesa correspondente, especialmente a publicação dos seguintes tópicos:

- I - minuta do edital;
- II - minuta do contrato;
- III - planilha de orçamento;
- IV - projeto básico, quando for o caso;
- V - publicação do edital; VI - relação dos habilitados;
- VII - promulgação do resultado, com a classificação de todos os participantes;
- VIII - homologação e adjudicação do resultado pela autoridade superior;
- IX - cópia na íntegra do contrato assinado entre o Poder Público e o contratado; LM 627/2015 – Obriga o poder Executivo Municipal a publicar na internet o fluxo de contratação, e dá outras providências.
- X - liquidação da despesa, especificando data do pagamento e número do respectivo empenho.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 2º** A publicação de que trata o artigo 1º será feita em página própria, dentro do site da Administração Municipal, contendo os textos oficiais, iniciando-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**José Ismar Lima Martins**  
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada a presente lei, nesta Secretaria de Governo, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**Antonio Clotildes Filho**  
Secretário Municipal de Governo

*Autora: Vereadora Anna Soares Belé*